



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GOTARDO

**EDITAL PARA A ESCOLHA DO NOME DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA**

03 de fevereiro de 2022

A secretária de educação do município de São Gotardo, Flávia Luiza Pereira, no uso de suas atribuições, em conformidade com as necessidades do município, torna pública a abertura de CONCURSO PARA A ESCOLHA DO NOME E DA LOGOMARCA DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, observadas as normas e instruções estabelecidas neste edital.

DO OBJETIVO

Art. 1º O concurso tem por finalidade escolher o nome oficial do Núcleo de Formação da Educação Básica, bem como sua logomarca, por meio da participação da comunidade escolar composta por docentes e profissionais técnicos da Educação Básica Municipal.

Art. 2º A escolha do nome e da logomarca ocorrerá de forma livre, podendo a comunidade escolar fazer suas proposições.

I – Para o nome do Núcleo e da logomarca, as proposições deverão estar relacionadas à grandes pensadores, ou descobertas da área pedagógica.

Art. 3º A elaboração das propostas acontecerá por meio de texto dissertativo-argumentativo que discorra sobre o nome escolhido, manifestando os motivos que justificam a predileção. Sua extensão deverá apresentar, no mínimo, 05 (cinco) linhas e, no máximo, 15 (quinze) linhas. O desenho da logomarca deverá ser apresentado em folha A4 branca com um tamanho máximo de 10 cm, podendo ser manual ou digital, desde que se respeite as leis de autoria, sendo que as proposições que se constituírem plágio serão automaticamente eliminadas.

DA VOTAÇÃO

Art. 4º A votação será realizada por meio de uma comissão a ser estabelecida com membros da sociedade.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 5º O concurso será dividido em 04 (quatro) fases distintas assim distribuídas:

- I- Preenchimento completo e envio da ficha de inscrição disponível em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc-6Ubqqq-3_wq7uEP95AmpFFDBrhqZJX2vTPIUqXcc3YKv5w/viewform?usp=pp_url , contendo justificativa para o nome sugerido, assim como o desenho da logomarca;
- II- Pré-seleção pela Comissão Organizadora para a escolha das melhores propostas;
- III- Seleção da melhor proposta pela Comissão Julgadora;
- IV- Divulgação da proposta vencedora.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 6º Poderão participar do concurso todos os docentes e profissionais técnicos da Rede Municipal, que tiverem suas sugestões recebidas em conformidade com as normas estabelecidas neste edital;

Art. 7º Estão impedidos de participar do Concurso todos os integrantes da comissão responsável pela organização do concurso, bem como seus parentes até o terceiro grau.

DA DIVULGAÇÃO DO CERTAME

Art. 8º Além deste edital, a comissão organizadora deste processo divulgará o certame por toda a comunidade por meio eletrônico e presencial nas escolas da

rede.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA

A comissão responsável pela organização deste concurso foi designada pela Secretária de Educação de São Gotardo. A comissão é composta por 05 (cinco) representantes, sendo 2 (dois) representantes da SEMED e 3 (três) representantes da sociedade, com a finalidade de conduzir, organizar e julgar todas as questões contempladas neste edital.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º Durante o período de **07 a 18 de fevereiro de 2022**, os participantes deverão preencher e enviar a ficha de inscrição disponível em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc-6Ubqqq-3_wq7uEP95AmpFFDBrhgZJX2vTPIUqXcc3YKv5w/viewform?usp=pp_url .

Art. 9º Cada nome sugerido deve ser acompanhado de justificativa contendo de 05 (cinco) a 15 (quinze) linhas, o desenho da logomarca deverá ser apresentado com um tamanho máximo de 10 cm, podendo ser manual ou digital.

Art. 10º Cada candidato poderá apresentar mais de uma sugestão de nome ou logomarca, sendo necessário o preenchimento de uma ficha de inscrição para cada sugestão.

Parágrafo único.

Os formulários de inscrição contendo dados incompletos ou incorretos serão desconsiderados.

DA ANÁLISE, JULGAMENTO E ELEIÇÃO

Art. 11º A análise e escolha das sugestões será feita a partir do dia **21 de fevereiro de 2022**, na sede da SEMED.

Art. 12º A Comissão Julgadora escolherá uma das propostas apresentadas, levando em consideração os seguintes critérios: originalidade, relevância .

RESULTADO FINAL

Art. 13º O resultado final do Concurso será divulgado no **dia 19 de março de 2022**, na inauguração do Núcleo e, posteriormente, nas redes sociais.

Art. 14º As decisões da Comissão Organizadora não serão passíveis de recursos.

DA PREMIAÇÃO

Art. 15º O autor da sugestão vencedora receberá um brinde surpresa.

Art. 16º A Proposta premiada no Concurso incorre na autorização do autor para utilização, a título universal, definitivo e gratuito, ao público em geral, todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação, publicidade e promoção relativas às ideias e imagens apresentadas.

Parágrafo único.

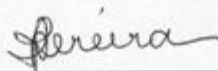
Na hipótese de um mesmo nome ser sugerido por mais de uma pessoa, será considerado a melhor justificativa, desde que todos os requisitos deste edital tenham sido obedecidos no preenchimento do formulário de inscrição.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º À Comissão se reserva o direito de, a seu exclusivo critério, alterar os termos deste regulamento, informando previamente as alterações realizadas.

Art. 18º Os casos omissos serão decididos pela Comissão do concurso.

São Gotardo, 03 de fevereiro de 2022



Flávia Luiza Pereira

Secretária de Educação de São Gotardo